

PROJETO DE LEI N.º 43/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

173
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. 98 Pag. 152
 Dat. 06/02/25

 Administradora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO DE
 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas
 atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
 aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
 contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
 razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer
 atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para os cargos
 em quantidades e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(17) Técnicos em Enfermagem	R\$ 2.000,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias,
 cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua
 vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do
 mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão
 extintas.

A ORDEM DO DIA
 Em 07/02/25

 Presidente

APROVADO
 Em 07/02/25

 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____
 Presidente

Gestão 2025-2028

F.2.25

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____
 Presidente

F.2.25

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2.º A finalidade das contratações visa atender à demanda crescente de serviços de saúde e garantir a qualidade do atendimento à população.

Art. 3.º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO [REDACTED]
Dados: 2025.02.06 16:55:29 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(17) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.000,00, acrescido de adicional de insalubridade, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, naqueles setores pertinentes e essenciais a prestação do serviço público.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Técnico em Enfermagem.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Os classificados prestarão seus serviços profissionais nas diversas áreas da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade, atuando em Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família (ESF), apoio no traslado de pacientes, asilo de idosos, equipes de enfrentamento ao COVID-19 e outros serviços correlatos. Nessas funções, os profissionais desempenharão atividades essenciais, como triagem de pacientes, monitoramento de sinais vitais, administração de vacinas e curativos, além de realizar campanhas de vacinação e fornecer orientações sobre cuidados de saúde. Também atuarão no atendimento de emergências básicas, colaborando diretamente com enfermeiros e médicos, garantindo agilidade, qualidade e eficiência no atendimento à população.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 30/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:  Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Dados: 2025.02.06 10:35:40 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 30/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
- 04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 17 Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$2.000,00, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 2.235.979,90	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 166.699,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 870.989,55	(+)	R\$ 8.100,08	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 556.249,35	(+)	R\$ 101.582,48	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 642.041,41	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 109.682,56	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 30/2025, Contratação de 17 Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$2.000,00, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 30/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO9597001053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF AS, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CN=Ana Paula Mendes Machado Del
Olmo
Razão Social: [REDACTED]
Data: 2025.01.05 16:27:54-03'00'
Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa